



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 23/2021



IRACY
SANTOS
SILVA:831
47276520

Assinado de
forma digital por
IRACY SANTOS
SILVA:8314727652
0
Dados: 2021.12.07
11:54:04 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 2021.0701.050

Documento nº 686

No dia 07 de Dezembro de 2021, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.270.608/0001-52, com sede à PC DR JOSE MARIA PAIVA MELO n° 26 CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **Ana Lidia Nascimento de Barros**, portador do CPF n° **00132419580**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI **CNPJ:** 03.189.468/0001-64

Representante: IRACY SANTOS SILVA

Telefone: (79) 3045-3054

Email: licitacao@centraoeletricidade.com.br

Endereço: TV SANTO ANTONIO, 3 - CENTRO, Aracaju - SE - 49010-700

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	Anel de vedação para vaso sanitário	40,00	UN	VEDAPOP	VEDAPOP	R\$ 9,00	R\$360,00
3	Areia fina, natural, para reboco, sílico-quartzosa, cor clara, granulação uniforme e fina, isenta de impurezas e outros materiais como argila, substâncias orgânicas ou terrosas, e que atenda as normas técnicas da ABNT,	205,00	M3	LEV TERRA	LEV TERRA	R\$ 105,00	R\$21.525,00
9	Conexão Hidráulica, em PVC, tipo Joelho, bitola 1/2 LR	85,00	UN	VICAP	VICAP	R\$ 2,39	R\$203,15
10	Conexão Hidráulica, em PVC, tipo Joelho, tipo de fixação soldável, bitola 40 mm.	80,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 3,80	R\$304,00
11	Conexão Hidráulica, em PVC, tipo Joelho, tipo de fixação soldável, bitola 50 mm.	80,00	UN	VICAP	VICAP	R\$ 4,52	R\$361,60
12	Disco de corte diamantado contínuo 110mm, aplicação em pisos, azulejos, porcelanatos e mármore. Referência: Makita ou similar com mesmo padrão de qualidade	30,00	UN	BOMCORTE	DISCO REB. DIAM. 4.3/8POL COMBATT TURBO ST 9491228 BOMCORTE	R\$ 25,00	R\$750,00

Total: R\$ 218.433,00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
13	Disco de corte diamantado segmentado 110mm, aplicação em concreto, reboco, refratários e basalto. Referência: Makita ou similar com mesmo padrão de qualidade	30,00	UN	BOMCORTE	DISCO REB. DIAM. 4.3/8 COMBATT SEG. ST 9491242 BOMCORTE	R\$ 15,90	R\$477,00
14	Disco de corte diamantado segmentado 110mm, aplicação para parede de alvenaria, cerâmicas e tijolos e telhas. Referência: Makita ou similar com mesmo padrão de qualidade	16,00	UN	BOMCORTE	DISCO REB. DIAM. 4.3/8 COMBATT SEG. ST 9491242 BOMCORTE	R\$ 14,90	R\$238,40
16	Fechadura Externa para portas de madeira de 25 mm a 35mm de espessura.	120,00	UN	ALIANCA	ALIANCA	R\$ 49,90	R\$5.988,00
17	Flange roscável em PVC de 1 1/2. p/caixa d'água	10,00	UN	VICAP	VICAP	R\$ 15,00	R\$150,00
18	Flange roscável em PVC de 1 1/4. p/caixa d'água	10,00	UN	VICAP	VICAP	R\$ 14,00	R\$140,00
19	Flange roscável em PVC de 1/2. p/caixa d'água	10,00	UN	VICAP	VICAP	R\$ 8,35	R\$83,50
20	Flange roscável em PVC de 3/4. p/caixa d'água	13,00	UN	VICAP	VICAP	R\$ 9,55	R\$124,15
21	Forro em Réguas de PVC medindo 200mm x 8mm x 6 metros, cor branca.	1.040,00	M2	MAXPLAST	MAXPLAST	R\$ 26,49	R\$27.549,60
23	Lixa para madeira, apresentação folha nº 80.	30,00	FL	3M	3M	R\$ 0,89	R\$26,70
24	Lixa para massa, apresentação folha nº 80.	30,00	FL	3M	3M	R\$ 0,89	R\$26,70
31	manta líquida vedalage impermeabilizante, tipo BD bautech MI 123 , balde com 18kg.	40,00	BD	VIAPOL	VIAPOL	R\$ 180,00	R\$7.200,00
32	Niple em PVC, bitola de 1" 1/2".	40,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 8,00	R\$320,00
33	Niple em PVC, bitola de 1" 1/4".	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 6,30	R\$315,00
35	Painel plafon bivolt de embutir Led quadrado 12W - fluxo luminoso 840lm - 6000K,	80,00	UN	BELLALUX	BELLALUX	R\$ 20,00	R\$1.600,00
36	Painel plafon bivolt de embutir Led quadrado 15W - 6000K,	80,00	UN	SAIME	SAIME	R\$ 23,50	R\$1.880,00
37	Painel plafon bivolt de embutir Led quadrado 18W - fluxo luminoso 1440lm - 3000K,	80,00	UN	BELLALUX	BELLALUX	R\$ 23,80	R\$1.904,00
38	Painel plafon bivolt de embutir Led quadrado 24W - fluxo luminoso 1900lm - 3000K,	150,00	UN	BELLALUX	BELLALUX	R\$ 39,70	R\$5.955,00

Total: R\$ 218.433,00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
40	Pedra Brita, tamanho nº 00	100,00	M3	PEDREIRA SOUZA E OLIVEIRA	PEDREIRA SOUZA E OLIVEIRA	R\$ 167,00	R\$16.700,00
44	Redução em PVC, tipo soldável 50 mm x 40 mm	40,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 4,50	R\$180,00
46	plafon de sobrepor Led quadrado 12W - fluxo luminoso 840lm - 6000K,	40,00	UN	BELLALUX	BELLALUX	R\$ 29,00	R\$1.160,00
47	plafon de sobrepor Led quadrado 15W - 6000K,	40,00	UN	SAIME	SAIME	R\$ 40,70	R\$1.628,00
48	plafon de sobrepor Led quadrado 18W - fluxo luminoso 1440lm - 3000K,	50,00	UN	BELLALUX	BELLALUX	R\$ 41,00	R\$2.050,00
49	plafon de sobrepor Led quadrado 24W - fluxo luminoso 1900lm - 3000K,	50,00	UN	BELLALUX	BELLALUX	R\$ 46,90	R\$2.345,00
52	Redução em PVC, tipo soldável 40 mm x 32 mm	30,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 2,50	R\$75,00
53	Registro de esfera em PVC, bitola de 1 1/2 .	35,00	UN	DECA	1552.B.112 DECA	R\$ 125,00	R\$4.375,00
54	Registro de esfera em PVC, bitola de 20 mm	15,00	UN	VICAP	VRE20 VICAP	R\$ 8,00	R\$120,00
55	Registro de esfera ,tipo soldável 3/4	40,00	UN	VICAP	VRE25 VICAP	R\$ 8,00	R\$320,00
58	T em PVC para água , bitola de 40 mm	30,00	UN	VICAP	VICAP	R\$ 11,00	R\$330,00
59	T em PVC para água ,bitola de 60 mm	20,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 27,50	R\$550,00
61	Tinta mineral em pó, cores convencionais, fardo com 10 pacotes de 2 kg,	150,00	FD	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	R\$ 70,00	R\$10.500,00
63	Torneira para pia, tipo metal , medindo 20 mm	80,00	UN	BRASIL METAIS,	BRASIL METAIS, 1130, C-33	R\$ 37,40	R\$2.992,00
64	Tubo em PVC p/água , tipo soldável , 50 mm 6m	70,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 94,90	R\$6.643,00
65	Tubo em PVC para água, tipo soldável 25 mm 6 m	70,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 24,90	R\$1.743,00
66	Tubo em PVC para água, tipo soldável 32 mm 6 m	70,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 44,00	R\$3.080,00
67	Tubo em PVC para água , tipo soldável 40 mm 6 m	70,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 65,00	R\$4.550,00
68	Tubo em PVC para água , tipo soldável 60 mm 6 m	50,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 128,90	R\$6.445,00

Total: R\$ 218.433,00

689

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
69	Tubo em PVC , para esgoto 100 mm 6 m	110,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 84,00	R\$9.240,00
70	Tubo em PVC , para esgoto 150 mm 6m	30,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 226,90	R\$6.807,00
71	Tubo em PVC, para esgoto 40 mm 6m	120,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 35,60	R\$4.272,00
72	Tubo em PVC, para esgoto 50 mm 6 m	120,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 52,60	R\$6.312,00
73	Tubo em PVC , para esgoto 75 mm 6 m	40,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 79,00	R\$3.160,00
74	União em PVC 32 mm, tipo soldável.	60,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 12,50	R\$750,00
76	União em PVC 60 mm ,tipo soldável.	60,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 39,70	R\$2.382,00
77	vaso sanitário acoplado	50,00	UN	MARI	MARI	R\$ 315,00	R\$15.750,00
82	Luva em PVC, bitola de 1'' 1/2''.	40,00	UN	VICAP	LUVA P/ELETRODUTO PVC, VICAP	R\$ 9,00	R\$360,00
83	Pia em louça convencional para banheiro, na cor branca medindo 50 X 42 cm	40,00	UN	MARI	MARI	R\$ 80,00	R\$3.200,00
84	Registro de esfera em PVC, bitola de 1''.	10,00	UN	VICAP	VRE32 VICAP	R\$ 17,00	R\$170,00
85	Registro de esfera em PVC, bitola de 1'' 1/4''.	32,00	UN	VICAP	VRE40 VICAP	R\$ 36,00	R\$1.152,00
86	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	15,00	KG	ARCELORMITTAL	ARCELORMITTAL	R\$ 25,90	R\$388,50
87	AREIA GROSSA	35,00	M3	MULTI MINERAÇÃO	MULTI MINERAÇÃO	R\$ 118,00	R\$4.130,00
88	ARGAMASSA COLANTE AC I (ÁREA INTERNA) - (Embalagem de 20KG)	30,00	SC	CONCREMAIS	CONCREMAIS	R\$ 13,00	R\$390,00
89	ARGAMASSA COLANTE AC II (ÁREA EXTERNA) - (Embalagem de 20KG)	30,00	SC	CONCREMAIS	CONCREMAIS	R\$ 27,00	R\$810,00
90	CAIXAO DE PORTA DE MADEIRA	5,00	UN	JR MADEIRA	JR MADEIRA	R\$ 109,90	R\$549,50
91	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO	10,00	UN	HERC	HERC	R\$ 8,40	R\$84,00
92	CIMENTO CPII F-32 50 KG	220,00	SC	MIZU	MIZU	R\$ 35,90	R\$7.898,00

Total: R\$ 218.433,00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
93	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = *35* MM, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO	4,00	KT	ANA CLARA	PORTA LISA BRANCA HDF 2,10X0,90X3,0CM 000072 ANA CLARA	R\$ 800,00	R\$3.200,00
95	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	8,00	KG	ARCELORMITTAL	ARCELORMITTAL	R\$ 25,40	R\$203,20
97	SIFÃO DE PIA SIMPLES SANFONADO	20,00	UN	VALEPLAST	VALEPLAST	R\$ 7,10	R\$142,00
101	Bloco cerâmico de vedação com as dimensões 9x19x39 cm com 6 furos	1,00	MI	BELLO MONTE	BELLO MONTE	R\$ 1.250,00	R\$1.250,00
102	Flange roscável em PVC de 1 p/ caixa d'água	5,00	UN	VICAP	VICAP	R\$ 15,00	R\$75,00
103	Grampo ,material aço galvanizado, aplicação cerca	60,00	KG	ARCELORMITTAL	ARCELORMITTAL	R\$ 25,50	R\$1.530,00
104	Lavatório louça sem coluna, 56x46cm, Modelo de referencia : linha Ravena, ref: L-91, Deca ou similar	12,00	UN	MARI	MARI	R\$ 80,00	R\$960,00

Total: R\$ 218.433,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/12/2022**, a contar do dia **07/12/2021**.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

1. **a)** Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

1. **b)** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte

1. **c)** A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto n° 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

1. a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
1. b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
1. c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
1. d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
1. e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

1. a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
1. b) **comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.**

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Lidia Nascimento de Barros

GESTORA DO FMS

IRACY SANTOS

SILVA:831472765

20

CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI

03.189.468/0001-64

Assinado de forma digital por

IRACY SANTOS

SILVA:83147276520

Dados: 2021.12.07 11:53:44

-03'00'

Erica Oliveira Santos
Bac. da Assistência Social
Boquim/SE